DIGITALIZADO
EM: 28/06/65
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06/06/65

PROJETO DE LEI Nº 86/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do credito especial de Cr$300,000 em favor dos bacharelandos da Escola de Administração, para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2936 DE 22/06/65

DIOM Nº 3226 DE 23/06/65

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/06/15

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/05/65

PROJETO DE LEI Nº 63/65

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Poder Executivo, Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial de 5.000,000 para o fim que indica e dá outras providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal (ofício 13/65

LEI Nº 2937 DE 22/06/65

DIOM Nº 3220 DE 30/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 2937 DE 22 DE Junho DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, como auxílio à Associação do Ex-Combatente na aquisição da casa do Ex-Combatente.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Junho de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Fortaleza
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 12 de maio de 1965

MENSAGEM Nº 19

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 276
Data 12/5/65

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, propondo a abertura de um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros, como auxílio à Associação dos Ex-Combatentes na aquisição de um prédio destinado à Casa do Ex-Combatente.

Quando do último conflito mundial, os "pracinhas" brasileiros escreveram em Monte Castelo e Montese páginas imortais de bravura. Seu heroismo emocionou o mundo e foi fator importante na vitória aliada.

A cidade de Fortaleza, que esteve presente na Itália, através de seus heróicos filhos, resgata, com êste Projeto uma dívida de gratidão, contribuindo para o bem estar daqueles que deram ao estrangeiro maior dimensão à nossa Pátria.

Estou certo de que a presente proposição será aprovada pela unanimidade dêsse honrado Corpo Legislativo e aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª e aos seus dignos pares os protestos de estima e consideração.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Fortaleza

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 24 / 5 / 65
(PRESIDENTE)

Fortaleza, de maio de 1965

PROJETO DE LEI Nº 63/65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$5.000.000, para o fim que indica, e dá outras providências.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$5.000.000, como auxilio à Associação do Ex-Combatente na aquisição da casa do Ex-Combatente.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MAIO DE 1965

À Comissão de Redação Final
Em 24 / 5 / 1965

Disp... Em 19/5/65.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 27/65
AO PROJETO DE LEI Nº 63/65 (Mensagem n. 19)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou à consideração desta Casa, através de sua mensagem nº 19, o incluso projeto de lei / que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$5.000.000, como auxlio à Associação do Ex-Combatente na aquisição da casa do Ex-Combatente.

Justificando sua propositura, adianta que no último conflito mundial os pracinhas brasileiros escreveram em Monte Castelo e Montese páginas imortais de bravura.

Merece pois, o apoio desta Comissão o projeto de lei em tela,/ que visa resgatar uma dívida de gratidão, "contribuindo para o bem estar daqueles que deram no estrangeiro maior dimensão à nossa Pátria".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI. Nº 63/65.

Aprovado
Em 14-6-65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, como auxílio à Associação do Ex-Combatente na aquisição da casa do Ex-Combatente.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1965.

Raimundo Batista PRES.

Heráclito Batista Fontenele REL.

Antônio Fernandes Sobrinho

MZA

OF. nº 456/65 Fortaleza, 14 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000, para o fim que indica, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A